



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS., CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 51/2023**, a licitação para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos com profissional médico devidamente registrado, para realização de consultas médicas a serem realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Rodeio Bonito - RS, conforme Decreto Municipal nº 4.174/2021, considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	02	Meses	O Profissional deverá exercer uma Jornada de Trabalho de 08 horas diárias, computando-se 40 horas semanais cada profissional médico, precisando realizar suas funções semanais, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. Compreendendo a realização de consultas médicas, atendimento de consultas agendadas, consultas de caractere de brevidade/urgência, realização de procedimentos médicos de pequeno e médio porte. Atendimento em grupos de hipertensos, diabéticos, gestantes, psiquiátricos, tabagistas, alcoólicos, visitas domiciliares e encontros com orientações e palestras nos grupos de pacientes de maior vulnerabilidade. Nota 1 – Além dos serviços acima relacionados, deverá a empresa prestar assessoria para a área da saúde da família na carga horária de 4 (quatro) horas semanais, por profissional com formação na área da saúde, compreendendo orientação e organização das equipes de saúde com treinamentos e palestras regulares sobre: atendimento humanizado, acolhimento, classificação de risco, prescrição média conforme RENAME e foco em resolutividade. Estes serviços deverão ser prestados em dias e horários previamente combinados entre as partes; Nota 2 – Realizar avaliação regular dos indicadores de saúde para traçar estratégias e avaliar as necessidades da população local. Nota 3 – Fica estabelecido que os atendimentos devem ser exclusivos para as Unidades Básicas de Saúde de Rodeio Bonito RS, sendo os horários dos	24.941,98	49.883,96



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

		atendimentos estabelecidos conforme cronograma da Secretaria de Saúde, onde os profissionais registrarão no relógio ponto seu horário de entrada e saída conforme os demais servidores municipais.		
--	--	--	--	--

A Prestação de Serviços acima relacionados será fornecido pela empresa: **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: N° **35.494.537/0001-30**, com sede na Avenida Recife, n° 1881, bairro Santo Antônio, na cidade de Pinhalzinho/RS.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

PA 2012 / 33903401000000000 – Substituição de Mão de Obra (Art. 18, § 1º da LRF) – RV/40

PA 2137/ 33903401000000000 – Substituição de Mão de Obra (Art. 18, § 1º da LRF) – RV/ 4500

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **24.941,98** (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) mensais e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 23 de maio de 2023.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF n° 344.372.821-91

Visto: _____

PAULA GEISA PENA
Assessora Jurídica.
OAB/RS 100.531